



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA **BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a **BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ/MF nº 11.432.191/0001-87, com sede na Rua Bernal do Couto, Passagem Principal, nº 40, bairro: Umarizal, CEP: 66.055-480, Belém/Pará, telefone: (91)3222-1581 / 98701-2861, e-mail: best.pharma@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pela Sra. **IRENE MARQUES CENTENO**, RG Nº 10.750.489-3, CPF nº 065.491.338-23, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº 10003/2019, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2020**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº Nº 343/2020**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2020**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 343/2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600020000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 01 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE